



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.750/23

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* (www.comprasbr.com.br)).

Anexo III.1 – **sem os benefícios** da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

Anexo III.2 – **com os benefícios** da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo X – Minuta de Contrato.

Anexo X-a - Documentos que devem acompanhar Nota Fiscal.

Anexo XI – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo XII – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XIII – Mapa de Riscos.

Anexo XIV – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

03/06/2023 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
22/06/2023 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
22/06/2023 às 08h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradente, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito José Antonio Saud Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, pelo Decreto Municipal 15.523/23, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário Por Item

Previsão Orçamentária: Não e aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 59.283.918,72** (cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas,** não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 Desconsiderar a coluna "**MARCA**" no Anexo I - Modelo de Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com execução de acordo com o Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

5.16 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.17 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.18 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.19 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.20 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.21 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.22 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.23 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

5.24 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O Agente convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do ComprasBR.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.3.2 A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo Pregoeiro(a).

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRASBR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 – Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

10.15 Declarações:

10.15.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo;

10.15.2 Declaração de cumprimento dos requisitos. Anexo III.1 – sem os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou Anexo III.2 – com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;

10.15.3 Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.15.4 Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.15.5 Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

10.15.6 Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa;

10.15.7 Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.8 Termo de Ciência e Notificação (facultativo).

10.15.9 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.10 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

10.16.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

10.16.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

10.17 Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando não aplicado o item 10.5, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma ComprasBR, concomitantemente ao cadastro da proposta inicial.

10.18 Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.19 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

11.6 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo IX, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, Departamento de Materiais, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO - I

Processo de compra: 5750/2023

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	9984	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE			
2	19968	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE CARROCERIA			
3	14976	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO			
4	19968	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE 6 X 4			
5	2496	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BETONEIRA 3 M3			
6	14976	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA + CABINE			
7	4992	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA E MUNCK			
8	2496	HOR	P. S. LOCACAO DE CAMINHAO PIPA			
9	12480	HOR	P. S. LOCACAO DE COMPACTADOR DE SOLO			
10	2496	HOR	P. S. LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Escavadeira Hidráulica com lança longa de (30 a 35 ton)			
11	2496	HOR	P. S. LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM LANCA Escavadeira Hidráulica com lança longa de (20 a 25 ton)			
12	4992	HOR	P. S. LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (20 T)			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 5750/2023

Item	Qty.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
13	2496	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (30 T)			
14	9984	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA			
15	4992	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA			
16	12480	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATORIA			
17	4992	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 2			
18	9984	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4			
19	2496	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4 com rompedor hidráulico			
20	9984	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO			
21	2496	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR (PA DE CARNEIRO) Rolo Compactador pé de carneiro			
22	4992	HOR	P. S. LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA			
23	9984	HOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAMINHÃO TRUCK COM KIT TAPA BURACO, MODELO TBR CAMINHÃO TRUCK COM 03 EIXOS COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA), CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5,0 M³ (CINCO METROS CÚBICOS), COM CABINE AUXILIAR PARA 04 (QUATRO) LUGARES; SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CAÇAMBA TÉRMICA, TANQUE DE EMULSÃO E NO MÍNIMO 215 LITROS; DESCARGA AUTOMÁTICA DE MASSA ATRAVÉS DE			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 5750/2023

BICA, DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DE NO MÍNIMO 1,0 M³, PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE PLACA VIBRATÓRIA. COM OS SEGUINTE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA, CONJUNTO HIDRÁULICO COM ROMPEDOR DE 20 A 30 KG; ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA, BICO DE AR COMPRIMIDO PARA LIMPEZA DE MATERIAL FINO; MAÇARICO E MANUAL PARA SECAGEM DE SUPERFÍCIE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
24	12480	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAS SEM OPERADOR MARTELO DEMOLIDOR HEXAGONAL (ROMPEDOR) MARTELO DEMOLIDOR, HEXAGONAL 28 MM, 691, 2.000 W, 1000 IPM, GSH 27 VC, 220 V INDICADO PARA DEMOLIR E ROMPER CONCRETO (ALTA TAXA DE REMOÇÃO DIÁRIA DE MATERIAL: (10 TONELADAS) PESO 31,62 KG, APROXIMADAMENTE ENERGIA DE IMPACTO: 621 TIPO DE VELOCIDADE: FIXA			

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitario	Marca	Vir. Total
25	2496	HOR	P.S.LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ CPF _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – III.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data *****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE
CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E
PARA APRENDIZ**

Eu _____ (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/____, processo administrativo nº ____/____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

2.2 - Prazo de execução conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O prazo para entrega ocorrerá conforme itens 3.6.2 do Termo de Referência - Anexo XIV.

3.4 - Garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Saliemos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão. 6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.17 - A DETENTORA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

delas não exige a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS									
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco ¹	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência de planejamento do atendimento da Demanda que origina a contratação.	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Estudo preliminar pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Secretaria de Obras
R03	Planejamento	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação, ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo parâmetrizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente rejeita os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Secretaria de Obras
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital do contrato anterior da própria instituição e/ou adesão a preços de contratos de outras instituições	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato que não atendem fielmente à necessidade da instituição	Alta	Alta	Aceitação intermediária	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Secretaria de Obras
R07	Planejamento	Mensuração incorreta de preços das locações dos caminhões e equipamentos	Elevação de custos decorrente do erro no levantamento dos preços mensurados	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sites eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R08	Planejamento	Estimativa incorreta da quantidade dos caminhões e equipamentos	Não atendimento de necessidade em caso de subdimensionamento	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação define critérios objetivos para a quantificação dos materiais, equipamentos e insumos que atendam às necessidades e documenta aplicação do método no Estudo Técnico Preliminar.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R09	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação intermediária	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R10	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe responsável pela minuta do contrato deve incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. diário).	Autoridade competente não aprova a minuta do contrato.	Departamento de Compras
R11	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores de equipamentos e peças abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando o não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas, prejudicando a execução do serviço.	Alta	Médio	Inaceitável	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os serviços de locações que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	Fregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.	Departamento de Compras
R12	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores.	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Fregoeiro.	Departamento de Compras
R13	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas na legislação.	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Fregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de alguma infração ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do prego.	Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa o prego instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro.	Departamento de Compras
R14	Seleção do Fornecedor	Licitação frustrada ou deserta.	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação.	Repetição de licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.	Departamento de Compras/Secretaria de Obras
R15	Gestão do Contrato	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.	Responsabilidade solidária em processos trabalhistas.	Alta	Alto	Inaceitável	Inclusão do eventual descumprimento no TR, bem como as sanções correspondentes.	Suspensão de pagamentos até comprovação da regularização das irregularidades e avaliação de outras eventuais penalidades.	Gestor/Fiscal do Contrato
R16	Gestão do Contrato	Rescisão unilateral do contrato.	Em caso de rescisão unilateral de contrato o serviço seria interrompido.	Baixa	Alto	Inaceitável	Fiscalização do serviço objetivando o acompanhamento da execução contratual. Constar em Termo de Referência e Contrato item sobre rescisão.	Convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou caso possível e necessário após emissão de parecer responsável a contratação emergencial temporária de nova empresa e a preparação de nova licitação.	Gestor/Fiscal do Contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R17	Gestão do Contrato	Não comparecimento do motorista/operador junto ao local de execução dos serviços	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com mão de obra	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata em casos de ausência dos motoristas titulares.	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia	Gestor/Fiscal do Contrato
R18	Gestão do Contrato	Não apresentação de veículos ou apresentação em condições inadequadas de uso.	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com e sem operadores	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata de veículos ausentes ou em condições inadequadas de uso, nas mesmas especificações do edital	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia	Gestor/Fiscal do Contrato
R19	Gestão do Contrato	Ocorrência de acidentes de trânsito	Comprometimento da integridade física dos usuários dos veículos e do próprio veículo	Média	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a cursos de direção defensiva e noções de mecânica dos motoristas, e seguro para motorista e terceiros.	Cobrar da contratada o acionamento do seguro, e reposição com novo veículo identificado, nas mesmas especificações do edital	Gestor/Fiscal do Contrato
R20	Gestão do Contrato	Roubo do veículo	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato, e perda de bens pessoais e corporativos que estejam no veículo	Baixa	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a seguro contra roubos, e mantê-la atualizada.	Cobrar da contratada o acionamento do seguro e reposição imediata do veículo roubado, nas mesmas especificações do edital.	Gestor/Fiscal do Contrato
R21	Gestão do Contrato	Não realização de manutenção periódica do veículo	Veículos em condições inadequadas de uso, mais propícios a acidentes.	Média	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato	Gestor/Fiscal do Contrato
R22	Gestão do Contrato	Perda da qualidade na prestação do serviço do motorista/operadores	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato	Média	Média	Aceitação Intermediária	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato	Gestor/Fiscal do Contrato
R23	Gestão do Contrato	Não recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado, pode implicar em sua baixa qualidade	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento	Gestor/Fiscal do Contrato

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/23; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté.
- 2.2 - Prazo para execução, conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.2.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.3 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

3.3 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

3.4 - A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que necessárias.

3.5 - Garantia: Conforme o Código do Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Saliemos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar –se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Anexo XIII - Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RE Pactuação

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

7.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

7.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

7.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.6 - O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.7 - Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

7.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

7.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

7.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

7.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

7.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

7.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

7.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme item 8.1.

7.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

7.17 - O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas às multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS									
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco ¹	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência de planejamento do atendimento da Demanda que origina a contratação.	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Estudo preliminar pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Secretaria de Obras
R03	Planejamento	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras

R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação, ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento devido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Secretaria de Obras
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital do contrato anterior da própria instituição e/ou adesão a preços de contratos de outras instituições	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato que não atendem fielmente à necessidade da instituição	Alta	Alta	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R07	Planejamento	Mensuração incorreta de preços das locações dos caminhões e equipamentos.	Elevação de custos decorrente do erro no levantamento dos preços mensurados.	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras
R08	Planejamento	Estimativa incorreta da quantidade dos caminhões e equipamentos.	Não atendimento de necessidade em caso de subdimensionamento.	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação define critérios objetivos para a quantificação dos materiais, equipamentos e insumos que atendam às necessidades e documenta aplicação do método no Estudo Técnico Preliminar.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras
R09	Planejamento	Inexistência de análise de risco.	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras

R10	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe responsável pela minuta do contrato deve incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. diário).	Autoridade competente não aprova a minuta do contrato.	Departamento de Compras
R11	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores de equipamentos e peças abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando o não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas, prejudicando a execução do serviço.	Alta	Médio	Inaceitável	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os serviços de locações que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.	Departamento de Compras
R12	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores.	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro.	Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R13	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas na legislação.	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com conseqüente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de alguma infração ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do prego.	Após perceber a conduta, a autoridade que homologa o prego instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro.	Departamento de Compras
R14	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta.	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação.	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.	Departamento de Compras/Secretaria de Obras
R15	Gestão do Contrato	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.	Responsabilidade solidária em processos trabalhistas.	Alta	Alto	Inaceitável	Inclusão do eventual descumprimento no TR, bem como as sanções correspondentes.	Suspensão de pagamentos até comprovação da regularização das irregularidades e avaliação de outras eventuais penalidades.	Gestor/Fiscal do Contrato
R16	Gestão do Contrato	Rescisão unilateral do contrato.	Em caso de rescisão unilateral de contrato o serviço seria interrompido.	Baixa	Alto	Inaceitável	Fiscalização do serviço objetivando o acompanhamento da execução contratual. Constar em Termo de Referência e Contrato item sobre rescisão.	Convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou caso possível e necessário após análise de setor responsável a contratação emergencial temporária de nova empresa e a preparação de nova licitação.	Gestor/Fiscal do Contrato.

R17	Gestão do Contrato	Não comparecimento do motorista/operador junto ao local de execução dos serviços.	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com mão de obra.	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata em casos de ausência dos motoristas titulares.	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia.	Gestor/Fiscal do Contrato
R18	Gestão do Contrato	Não apresentação de veículos ou apresentação em condições inadequadas de uso.	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com e sem operadores.	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata de veículos ausentes ou em condições inadequadas de uso, nas mesmas especificações do edital.	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia.	Gestor/Fiscal do Contrato
R19	Gestão do Contrato	Ocorrência de acidentes de trânsito.	Comprometimento da integridade física dos usuários dos veículos e do próprio veículo.	Média	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a cursos de direção defensiva e noções de mecânica dos motoristas, e seguro para motorista e terceiros.	Cobrar da contratada o acionamento do seguro, e reposição com novo veículo danificado, nas mesmas especificações do edital.	Gestor/Fiscal do Contrato
R20	Gestão do Contrato	Roubo do veículo.	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato, e perda de bens pessoais e corporativos que estejam no veículo.	Baixa	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a seguro contra roubos, e mantê-la atualizada.	Cobrar da contratada o acionamento do seguro e reposição imediata do veículo roubado, nas mesmas especificações do edital.	Gestor/Fiscal do Contrato
R21	Gestão do Contrato	Não realização de manutenção periódica do veículo.	Veículos em condições inadequadas de uso, mais propícios a acidentes.	Média	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada.	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato.	Gestor/Fiscal do Contrato
R22	Gestão do Contrato	Perda de qualidade na prestação do serviço do motorista/operadores.	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato.	Média	Média	Aceitação Intermediária	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada.	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato.	Gestor/Fiscal do Contrato
R23	Gestão do Contrato	Não recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública.	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado, pode implicar em sua baixa qualidade.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento.	Gestor/Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOMEAÇÃO

13.1 – Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

14.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – X-a

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR NOTA FISCAL

Tendo em vista a análise do edital do Pregão Eletrônico **nº. 143/23** para Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões para atendimento da Prefeitura Municipal de Taubaté, **cabendo informar que de acordo com o exigido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB n.º 2110 de 17/10/22**, vigorando a partir de 19/10/22, editada pela **Secretária da Receita Federal do Brasil**, e responsabilidade solidária constante nos **arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 8.212/91 de 24/07/1991**, orientando quanto a apresentação de documentos e o preenchimento da Nota Fiscal para constar no anexo, deverá a empresa;

I) Discriminar obrigatoriamente na nota fiscal de Serviço:

- **RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 11% (onze por cento) do valor do serviço discriminado em contrato (Art. 116, da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022)**
- ***O valor referente a serviço, material e/ou equipamento utilizado; (Art. 118 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 17/10/2022).***
- ***locação de máquinas e equipamentos SEM motorista/operador: por se tratar de locação de bens móveis, não ocorre a incidência do ISS***
- ***"Locação" de máquinas e equipamentos COM motorista/operador: caracteriza uma prestação de serviços que estão previstos na Lei Complementar nº108, de 28 de outubro de 2003 com retenção de 3% (três por cento) . Exceto quando optante pelo SIMPLES nacional, que deverá informar a alíquota correspondente ao percentual previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº. 123 e suas alterações)***



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- II) Apresentar os seguintes documentos na entrega da nota fiscal de serviço do período da prestação de serviço:
- 1.) Recibo de entrega ao funcionário, devidamente assinado e datado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Vestimenta na forma da Norma Regulamentadora NR 6 do Ministério do Trabalho e arts. 157 e 166 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, utilizando modelo anexo;
 - 2.) Apresentar **Declaração** específica para cada nota fiscal de que a empresa possui **"Escrituração Contábil no período de duração da obra/serviços, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados, sendo registrada a nota fiscal nº..., emitida em..., no valor de R\$..., do Processo Administrativo nº..., sob o regime de Lucro...,"** firmada pelo seu representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador;
 - 3.) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União**
 - 4.) **Certidão negativa de débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual**
 - 5.) **Certidão negativa de Débitos da fazenda Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei**
 - 6.) **Certificado de Regularidade do FGTS -CRF**
 - 7.) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**
 - 8.) Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF;
 - 9.) Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 10.) Guia de Recolhimento do FGTS-GRF;
- 11.) Protocolo de envio de Arquivos Conectividade Social, armazenado em xx/xx/xxxx;
- 12.) Comprovante de Declaração das Contribuições à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;
- 13.) Documento SEFIP com a relação dos trabalhadores envolvidos no serviço contratado;
- 14.) RET – Relação de Tomador/Obra do programa GFIP/SEFIP (Todas as folhas);
- 15.) FOLHA DE PAGAMENTO E RESUMO DA FOLHA, específica por prestação de serviços, assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e pelo contador ou responsável pela elaboração da mesma (com carimbo de identificação), vinculada a Prefeitura Municipal de Taubaté, em todas as páginas da Folha de Pagamento, mencionando a competência dos serviços prestados; **(os itens de "a" à "e" do inciso III do art. 27 da Instrução Normativa RFB nº. 2110, de 19/10/2022).**
- 16.) Recibo de entrega cesta básica ou vale refeição (em convenção coletiva da categoria)
- 17.) Recibo de vale transporte ou declaração assinada pelo trabalhador de que não necessita deste benefício.
- 18.) PPRA, PCMSO (NR 7 e 9)
- 19.) Recibo de Pagamentos do salário dos funcionários (deposito bancário ou holerite assinado)
- 20.) Ficha do Registro de Empregado
- 21.) Ficha de entrega dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

- 22.) Deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das medições por parte da Municipalidade as Notas Fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego de emprego e produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA – em atendimento ao Art. 6º, inciso III do Decreto nº 14.333, de 30 de agosto de 2018;
- 23.) Deverá apresentar ao responsável pelo recebimento das medições por parte da Municipalidade as Notas Fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de madeira, acompanhadas de declaração de emprego e produtos e subprodutos de madeira nativa adquiridos de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA – em atendimento ao Art. 6º, inciso III do Decreto nº 14.333, de 30 de agosto de 2018;
- 24.) Caso, no decorrer do serviço ocorra demissão de funcionários vinculados a prestação do serviço, haverá a necessidade de enviar anexo a GRFC – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho pelo empregado, comprovantes dos depósitos fundiários, multa de 40% no caso de dispensa sem justa causa.

Departamento de Finanças e Orçamento , 25 de Maio de 2023

Paulo Gustavo Corrêa Silveira
Servidor Municipal

Valdeci Carvalho Moreira
Matrícula nº 5.338



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____	
CONTRATADO: _____	
PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____	
OBJETO: _____	
ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____	
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.	
1. Estamos CIENTES de que:	
a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;	
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;	
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;	
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);	
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.	
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:	
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;	
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.	
LOCAL e DATA: _____	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE	
Pelo contratante:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
Pela contratada:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____	
Nome: _____	
Cargo: _____	
CPF: _____	
Assinatura: _____	

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – XII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO:

O Município de Taubaté possui extensão de 625,9 km² dividida em Zona Rural e Zona Urbana. Nestas áreas, se desenvolvem atividades de diversos setores do cotidiano da população, como, por exemplo, agropecuária, indústria, comércio, feiras, mercados, frigoríficos, escolas, hospitais, igrejas, bancos, dentre outros.

O município de Taubaté possui malha viária constituída por vias urbanas e estradas vicinais que interligam as comunidades rurais a sede urbana municipal. As estradas vicinais do município são de grande importância para que o fluxo de pessoas, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos. Há espaços que precisam urgentemente de manutenção corretiva, visto que ocorreram diversos rompimentos do leito carroçável devido as fortes chuvas ocorridas nos últimos meses.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de serviços de máquinas e caminhões, para viabilização dos serviços de reparo, conservação e manutenção do Município.

Hoje o município detém uma frota de máquinas envelhecida e em número insuficiente a atender a demanda de manutenção de estradas e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar, sendo que sua utilização será conforme as demandas da municipalidade.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para realização de escavações, terraplanagens, movimentação de terra outros materiais, abertura de valas, manutenção de vias entre outros usos na manutenção das instalações do município de Taubaté/SP. Justificamos ainda a presente contratação, pelo fato da Prefeitura Municipal não dispor de máquinas, equipamentos e operadores que sejam suficientes para atendimento da demanda.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional (operador/motorista).

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Não se aplica, visto que não há Plano de Contratações Anuais vigente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

5. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICIDADE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Para a elaboração dos descritivos levou-se em consideração outras pesquisas e compras anteriores da Secretaria de Obras, sendo que foram observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Entretanto, as especificações não seguem um catálogo, sendo que as mesmas constam do banco de dados da Secretaria de Obras se justificando com base nas compras anteriores e na efetiva necessidade para prestação dos serviços operacionais, tendo em vista a natureza das demandas enfrentadas e considerando a relação custo/benefício no interesse da municipalidade.

Ressalta-se ainda que, o intuito da discriminação também é de buscar um andamento satisfatório do processo de aquisição, com o escopo de ser claro e o mais transparente possível. Com isso, o objetivo é que a proposta mais vantajosa possa ser selecionada.

CAMINHÕES COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA)					
ITENS	TIPO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT/MÊS MAQUINAS E CAMINHÕES	QUANT. HORAS /MÊS	QUANT. HORAS/ 12 MESES
01	Caminhão Basculante Tipo Toco	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6m ³ , com lona e mão de obra (motorista) *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	06	1248	14.976



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

02	Caminhão Pipa	<p>Locação de Caminhão Pipa com mão de Obra (motorista) com capacidade de no mínimo 6.000 litros de água, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, entrada de visita (boca), escada de acesso do tipo marinho e visor de nível instalado na parte traseira do equipamento de fácil visualização. Bomba aspersora 50 (bomba para água) com capacidade de bombeamento de até 50.000 litros/hora, acionada através de tomada de força do caminhão, bomba com capacidade de auto abastecer o equipamento. Mangote de recarga com 8 metros de comprimento e 2 ½" de diâmetros provido de uma válvula do tipo SAPO na extremidade. Conjunto de mangueira de irrigação com 15 metros de comprimento e 1" de diâmetro equipado com bico regulável do tipo jato/leque. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade. Aspersor Bico de Pato instalado na parte superior traseira do equipamento com alcance aproximado de 13 m x 13 m, com combustível e mão de obra.</p> <p>*Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca;</p>	01	208	2.496
----	--------------------------	--	----	-----	-------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>*Tração 4x2 ou superior;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro)anos de fabricação ou até 200.000km.</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

03	Caminhão Carroceria Munck	Locação de Caminhão Carroceria (05) metros e munck de 4,5 toneladas, com combustível e motorista/operador. Equipamento e motor a diesel. *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	02	416	4.992
04	Caminhão Basculante Carroceria e cabine suplementar	Locação de Caminhão Carroceria com mão de obra (motorista), combustível e cabine para transporte do pessoal no mínimo para 06 pessoas, com 07 metros de comprimento. Equipamento motor a diesel. *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km. *Cabine: revestida em chapa alumínio; *Estribo lateral com degraus para acesso a cabine;	08	1.664	19.968



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05	Caminhão Basculante 6 x 4	Locação de Caminhão basculante 6x4 com capacidade entre 12m ³ a 16m ³ . Com mão de obra (motorista) e combustível. *Mínimo 250cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 6x4; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	08	1.664	19.968
06	Caminhão Basculante com abertura lateral	Locação de Caminhão Basculante com abertura lateral capacidade de 6m ³ . Com mão de obra (motorista) e combustível. Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	04	832	9.984
07	Caminhão Truck c/KIT Tapa Buraco, modelo TBR	Caminhão truck com 03 eixos com mão de obra (motorista), capacidade para no mínimo 5,0 m ³ (cinco metros cúbicos), com cabine auxiliar para 04 (quatro) lugares; sistema de aquecimento de caçamba térmica, tanque de emulsão e no mínimo 215 litros, descarga automática de massa através de bica, depósitos de resíduos de no mínimo 1,0 m ³ ,	04	832	9.984



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		plataforma para transporte de placa vibratória. Com os seguintes itens que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura: conjunto hidráulico com Rompedor de 20 a 30 KG; espargidor de emulsão asfáltica; bico de ar comprimido para limpeza de material fino; maçarico e manual para secagem de superfície.			
08	Caminhão Betoneira 3 m³	Locação de Caminhão incluindo manutenção, combustível e mão de obra (motorista). *Mínimo 200cv; *Tipo de Transmissão Automática; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	01	208	2.496



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

09	Caminhão Carroceria e cabine suplementar	Locação de Caminhão Carroceria Multiuso e cabine para transporte do pessoal no mínimo para 06 (seis), com 7 (sete) metros de comprimento. Com combustível e sem motorista. *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km. *Estrutura: Monobloco confeccionado em chapa de aço, com estrutura reforçada para segurança com tratamento anti-ferrugem seguida de aplicação de fundos protetores; *Um par de estabilizadores hidráulico para proporcionar maior estabilidade ao conjunto; *Instalação: Deverá ser sobre chassi, posicionada na parte traseira da cabine original do veículo e fixada através de suporte feito em chapa de aço reforçado com parafusos; *Cabine revestida em chapa de alumínio; *Estribo lateral com degraus para acesso a	06	1248	14.976
----	---	---	----	------	--------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>cabine;</p> <p>*01 (uma) porta lateral lado direito confeccionada em chapa de alumínio, com abertura acompanhando a da cabine original do veículo e fechadura com chaves e acionamento interno e externo do tipo excêntrico;</p> <p>*A porta terá janela com vidro temperado do tipo correção e do lado esquerdo será prevista uma lateral também com vidro correção com alavanca de emergência;</p> <p>*01 (uma) janela dianteira fixa;</p> <p>*Banco baú confeccionado em estrutura tubular com espuma anatômica e revestimento em courvin de primeira qualidade anti-inflamável, encosto de cabeça e cintos de segurança de 3 pontos;</p> <p>*Iluminação interna: Led com medida mínima de 1.000 mm;</p> <p>*Piso em borracha boiadeiro; - Regularização pelo *Denatran – CAT; Cadastrado no Inmetro CSV.</p>			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA DE OPERADORES					
ITENS	TIPO	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	QUANT/MÊS MAQUINAS E CAMINHÕES	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS / 2 MESES
10	Pá Carregadeira	Locação de Pá-carregadeira com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Cap. Caçamba: 1,7m ³ no mínimo; *Potência Operacional: 9.000 kg no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	02	416	4.992
11	RetroEscavadeira 4 x 2	Locação de Retro escavadeira/carregadeira 4X2 com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: no mínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: no mínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	02	416	4.992



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

12	Retro Escavadeira 4x4	Locação de Retro escavadeira/carregadeira 4X4 com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: no mínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: no mínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	04	832	9.984
13	Retro Escavadeira Com rompedor hidraulico	Locação de Retro escavadeira/carregadeira com rompedor hidráulico com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: no mínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: no mínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	01	208	2.496
14	Escavadeira Hidráulica (20 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (20t) com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 145 HP; *Peso operacional: 20.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.1 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	02	416	4.992



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

15	Escavadeira Hidráulica (30 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (30t) com mão de obra(operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 245 HP; *Peso operacional: 30.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.5 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	01	208	2.496
16	Escavadeira Hidráulica com lança (20 a 25 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (20 a 25t) com lança longa, mão de obra(operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 145 HP; *Peso operacional: 20.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.4 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	01	208	2.496
17	Escavadeira Hidráulica com lança(30 a 35 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (30 a 35t) com lança longa, mão de obra(operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 245 HP; *Peso operacional: 30.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.5 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro;	01	208	2.496



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		*Até 06 (seis) anos de fabricação.			
18	Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico	Locação de Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico, mão de obra(operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 145 HP; *Peso operacional: 20.000kg no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	01	208	2.496
19	Moto niveladora	Locação de Moto niveladora (12t) com mão de obra(operador), com ripper escarificador. *Equipamento motor e diesel; *Potência Bruta: no mínimo 145 HP; *Peso operacional: 15.000 kg no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	04	832	9.984
		Locação de Rolo Compactador pé de carneiro, com operador, com combustível. Equipamento motor a diesel.			



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

20	Rolo Compactador (Pé de Carneiro)	<p>*Rolo Compactador Vibratório para asfalto; *Peso Operacional: 6.500 kg no mínimo; *Potência: 70HP no mínimo; *Tanque Combustível: 80litros no mínimo; *Largura do cilindro: 1.500mm; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.</p>	01	208	2.496
21	Trator de Esteiras com Lâmina atuação hidráulica	<p>Locação de Trator de Esteiras (com operador e combustível) Lamina com atuação hidráulica, tanto para inclinação e ângulo variável. * Equipamento motor a diesel * Potência: no mínimo 100 HP * Peso Operacional: 10.000 kg * Capacidade da Lâmina: no mínimo 2,9 m³ * Demais itens de acordo com a legislação vigente. * Com seguro * até 6 (anos) anos de fabricação</p>	02	416	4.992



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS SEM OPERADORES					
22	Compactador de Solo	Locação de Compactador de Solo a gasolina 4HP (sem operador), com combustível. *Motor: Monocilíndrico; *Força: Impacto 11kn no mínimo; *Tamanho: Sapata 330x280mm; *Altura: Salto 80mm no mínimo; *Gasolina – capacidade tanque 2 litros no mínimo; *Sistema de Partida Manual; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	05	1.040	12.480
23	Placa Vibratória	Locação de Placa Vibratória sem operador . Com motorização: Gasolina; Peso máximo de 100 kg; Largura das placas: 500 mm; Comprimento das placas: 550 mm; Largura de trabalho: 500 mm; Altura de trabalho: 850 mm; Força centrífuga: 18 kN; Avanço: 20m/min; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	05	1.040	12.480



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

24	Rolo Compactador Monocilíndrico	<p>Rolo compactador monocilíndrico manual, sem operador, para compactação de solo; equipado com motor a gasolina, recomendado para compactação de brita, asfalto e pavimentos Inter travados.</p> <p>Detalhes</p> <p>Peso mínimo (kg): 500 Dimensões para transporte (LxCxH - mm): 950 x 1100 x 1950 Dimensões para trabalho (LxCxH - mm): 950 x 2350 x 1110 Largura da rodagem (cm): 80 Força centrífuga (kN): 13 Profundidade de compactação (cm): 10 no mín Área de compactação (m²/h): 1300 no mínimo Capacidade do tanque de água (lt): 25 no mínim *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.</p>	04	832	9.984
25	Martelo Demolidor Hexagonal (Rompedor)	<p>Martelo demolidor, Hexagonal 28mm, 69J, 2.000W, 1000 IPM, GSH 27VC, 220 V.</p> <p>Indicado para demolir e romper concreto (Alta taxa de remoção diária de material: 10 toneladas).</p> <p>Peso 31,62 kg, aproximadamente.</p> <p>Energia de impacto: 62J</p> <p>Tipo de velocidade: Fixa</p>	05	1.040	12.480

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de preços foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Opção 1: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do inciso I e II



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

(pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares); porém por se tratar de objeto específico não foi encontrado no painel de preços, anexo A.

Opção 2: Foi realizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme inciso IV do § 1º, art. 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já que não foi possível a obtenção de preços nos demais parâmetros possíveis. Nesta opção é necessário justificar a escolha dos fornecedores, tais como “visando boas práticas, a Secretaria de Obras adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível ao objeto pesquisado, com os valores praticados no mercado.” Foram enviados e-mails empresas do ramo para orçamento, porém apenas as três empresas mencionadas na cotação que enviaram os documentos.

Agora, complementando o levantamento de mercado importante salientar que o intuito é de verificação de soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade, conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que para melhor funcionamento de um setor operacional que atua junto à execução de obras, existem ao menos duas opções, são elas:

6.1- Aquisição No modelo de aquisição de veículos, a Administração Pública adquire o equipamento e assume todos os custos dele decorrentes, incluindo mão de obra e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, pois a prefeitura possui o operador e não possui o equipamento adequado para o atendimento de determinado serviço.

6.2- Locação No modelo de locação de veículos, o serviço consiste na disponibilização dos maquinários pela contratada, com operador ou sem operador dependendo do caso, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, sendo solicitado sempre que forem necessários para o atendimento de demandas do interesse público. Este é o modelo bastante representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

6.3 - Análise da Solução. Desta feita, concluímos pela seguinte solução: Locação de caminhões e máquinas, destinado à execução de diversos serviços junto às vias públicas do município, a ser realizada por ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação		Solicitação de Compra 1000/2023					Qtde.: 19968 HOR	
Solicitação		Item : 0.0.2811 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE CARROCERIA						
Item :	Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
Seq. Item	3	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 220,00	R\$ 4.392.960,00	
1	3	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 210,00	R\$ 4.193.280,00	
1	3	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 310,00	R\$ 6.190.080,00	
1					Médias Unitário / Total :	R\$ 246,67	R\$ 4.925.506,56	

Solicitação de Compra 1000/2023		Item : 0.0.2804 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO					Qtde.: 14976 HOR	
Item :	Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
Seq. Item	4	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 235,00	R\$ 3.519.360,00	
2	4	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 220,00	R\$ 3.294.720,00	
2	4	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 370,04	R\$ 5.541.719,04	
2					Médias Unitário / Total :	R\$ 275,01	R\$ 4.118.549,76	

Solicitação de Compra 1000/2023		Item : 0.0.2294 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BETONEIRA 3 M3					Qtde.: 2496 HOR	
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------	--

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :		527/2023					Data da Pré Cotação :		15/05/2023	
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total				
5	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 250,00	R\$ 624.000,00				
5	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 240,00	R\$ 599.040,00				
5	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 900,00	R\$ 2.246.400,00				
					Médias Unitário / Total :	R\$ 463,33	R\$ 1.156.471,68			

Solicitação de Compra 1000/2023		Item : 0.0.2288 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA + CABINE					Qtde.: 14976 HOR		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total			
6	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 356,00	R\$ 5.331.456,00			
6	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 350,00	R\$ 5.241.600,00			
6	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 310,00	R\$ 4.642.560,00			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 338,67	R\$ 5.071.921,92		

Solicitação de Compra 1000/2023		Item : 0.0.2807 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO CARROCERIA E MUNCK					Qtde.: 4992 HOR		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total			
7	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 330,00	R\$ 1.647.360,00			
7	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 315,00	R\$ 1.572.480,00			
7	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 380,00	R\$ 1.896.960,00			
					Médias Unitário / Total :	R\$ 341,67	R\$ 1.705.616,64		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2806 - P. S. LOCAÇÃO DE CAMINHAO PIPA

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 280,00	R\$ 696.880,00
8	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 270,00	R\$ 673.920,00
8	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 380,00	R\$ 948.480,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 310,00	R\$ 773.760,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2844 - P. S. LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO

Qtde.: 12480 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 240,00	R\$ 2.995.200,00

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023

Data da Pré Cotação :

15/05/2023

9	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 230,00	R\$ 2.870.400,00
9	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 60,00	R\$ 748.800,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 176,67	R\$ 2.204.841,60

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2831 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 620,00	R\$ 1.547.520,00
10	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 600,00	R\$ 1.497.600,00
10	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 650,00	R\$ 1.622.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 623,33	R\$ 1.555.831,68

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2828 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (20 T)

Qtde.: 4992 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 420,00	R\$ 2.096.640,00
11	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 400,00	R\$ 1.996.800,00
11	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 691,25	R\$ 3.450.720,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 503,75	R\$ 2.514.720,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2829 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (30 T)

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 550,00	R\$ 1.372.800,00
12	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 530,00	R\$ 1.322.880,00
12	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 750,00	R\$ 1.872.000,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 610,00	R\$ 1.522.560,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2830 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM LANÇA

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 500,00	R\$ 1.248.000,00
13	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 480,00	R\$ 1.198.080,00

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023

Data da Pré Cotação : 15/05/2023

13	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 450,00	R\$ 1.123.200,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 476,67	R\$ 1.189.768,32

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2834 - P. S. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 420,00	R\$ 4.193.280,00
14	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 400,00	R\$ 3.993.600,00
14	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 480,00	R\$ 4.792.320,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 433,33	R\$ 4.326.366,72

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2821 - P. S. LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA

Qtde.: 4992 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 355,00	R\$ 1.772.160,00
15	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 340,00	R\$ 1.697.280,00
15	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 380,00	R\$ 1.896.960,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 358,33	R\$ 1.788.783,36



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2842 - P. S. LOCACAO DE PLACA VIBRATORIA

Qtde.: 12480 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 230,00	R\$ 2.870.400,00
16	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 20,00	R\$ 249.600,00
16	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 55,00	R\$ 686.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 101,67	R\$ 1.268.841,60

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2822 - P. S. LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 2

Qtde.: 4992 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 240,00	R\$ 1.198.080,00
17	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 230,00	R\$ 1.148.160,00
17	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 280,00	R\$ 1.397.760,00

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023

Data da Pré Cotação : 15/05/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 250,00 R\$ 1.248.000,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2823 - P. S. LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 265,00	R\$ 2.645.760,00
18	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 260,00	R\$ 2.595.840,00
18	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 295,00	R\$ 2.945.280,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 273,33	R\$ 2.728.926,72

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2824 - P. S. LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA 4 X 4

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 280,00	R\$ 698.880,00
19	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 270,00	R\$ 673.920,00
19	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 600,00	R\$ 1.497.600,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 383,33	R\$ 956.791,68

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2841 - P. S. LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR (PA DE CARNEIRO)

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 300,00	R\$ 748.800,00
20	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 290,00	R\$ 723.840,00
20	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 560,88	R\$ 1.399.956,48
Médias Unitário / Total :					R\$ 383,63	R\$ 957.540,48



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2840 - P. S. LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 190,00	R\$ 1.896.960,00
21	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 150,00	R\$ 1.497.600,00
21	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 110,00	R\$ 1.098.240,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 150,00	R\$ 1.497.600,00

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023

Data da Pré Cotação : 15/05/2023

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2827 - P. S. LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA

Qtde.: 4992 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 485,00	R\$ 2.421.120,00
22	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 450,00	R\$ 2.246.400,00
22	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 450,00	R\$ 2.246.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 461,67	R\$ 2.304.656,64

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2832 - P.S.LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 360,00	R\$ 873.600,00
23	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 340,00	R\$ 848.640,00
23	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 650,00	R\$ 1.622.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 446,67	R\$ 1.114.888,32

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.3459 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 500,00	R\$ 4.992.000,00
24	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 490,00	R\$ 4.892.160,00
24	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 350,00	R\$ 3.494.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 446,67	R\$ 4.459.553,28



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.3460 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAS SEM OPERADOR

Qtde.: 12480 LIN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 150,00	R\$ 1.872.000,00
25	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 80,00	R\$ 998.400,00
25	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 90,00	R\$ 1.123.200,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 106,67	R\$ 1.331.241,60

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
28160	MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim	R\$ 35.667.840,00
31519	R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim	R\$ 13.353.600,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 49.021.440,00
Total para o Maior Preço: R\$ 72.407.911,68
Total para a Média Cotada: R\$ 59.283.918,72

7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição dos quantitativos de horas foi considerada a previsão de trabalho para 12 (doze) meses, sendo que a previsão é de que cada equipamento/caminhões/maquinários trabalhem até 216 h mês, podendo variar para mais ou para menos.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada nos termos do art. 23º § 1º, da Lei 14.133 de 2021. A estimativa de valor da contratação será de R\$ 59.283.918,72, baseado na Média das cotações, segundo Ordem interna 23/2023, Circular 090/2023.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A licitação deverá acontecer por itens, buscando sempre a proposta mais vantajosa de cada item/equipamento. Com isso, surge a possibilidade de que mais de uma empresa possa realizar os serviços de locação com ou sem operadores.

A Secretaria de Obras, visando à economicidade e eficiência, irá efetuar as solicitações de consumo vinculando as respectivas quantidades de horas necessárias para a execução dos serviços no intuito de garantir o interesse público.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

11. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

A Adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: Os setores da Secretaria de Obras irão solicitar via requisição das máquinas e equipamentos conforme seus respectivos planejamentos de trabalhos que almejarão os respectivos resultados:

- Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;
- Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;
- Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;
- Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais;
- Evitar acidentes, dar segurança a população;
- Entre outros.

12. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos é muito importante para a Secretaria de Obras. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. A Secretaria irá elaborar um plano de trabalho para utilizar as máquinas conforme as demandas da municipalidade.

Quando da necessidade de serviços de manutenção, ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução/substituição dos veículos/máquinas/equipamentos, os quais deverão ser devolvidos devidamente limpos e higienizados.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura de Taubaté, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção dos equipamentos, incluindo os controles e regulagens dos mesmos e eventuais reposições de peças.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

Para a prestação do serviço será exigido que, o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Obras.

14. DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual e aquisição em tela são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta Secretaria de Obras declara viável esta contratação.

16. DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável na modalidade almejada, haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, cuja vigência será de 12 (doze) meses, para realização dos serviços demandados. Além disso, o serviço a ser contratado não é realizado por servidores do quadro efetivo de carreira da Prefeitura, pois o Município não dispõe de todos os tipos de máquinas que prestarão os serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

ENG. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA VIEIRA
DIRETOR DE OBRAS

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – XIII

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS									
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco ¹	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência de planejamento do atendimento da Demanda que origina a contratação.	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Estudo preliminar pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Secretaria de Obras
R03	Planejamento	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras

R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares.	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação, ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo parâmetrizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente reavalia os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Secretaria de Obras
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital do contrato anterior da própria instituição e/ou adesão a preços de contratos de outras instituições	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato que não atendem fielmente à necessidade da instituição	Alta	Alta	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Secretaria de Obras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R07	Planejamento	Mensuração incorreta de preços das locações dos caminhões e equipamentos.	Elevação de custos decorrente do aumento levantamento dos preços mensurados.	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sites eletrônicos especializados e cotação com fornecedores.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras
R08	Planejamento	Estimativa incorreta da quantidade dos caminhões e equipamentos.	Não atendimento de necessidade em caso de subdimensionamento.	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação define critérios objetivos para a quantificação dos materiais, equipamentos e insumos que atendam às necessidades e documenta aplicação do método no Estudo Técnico Preliminar.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras
R09	Planejamento	Inexistência de análise de risco.	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR).	Secretaria de Obras

R10	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe responsável pela minuta do contrato deve incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar muitas às obrigações de contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. diário).	Autoridade competente não aprova a minuta do contrato.	Departamento de Compras
R11	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores de equipamentos e peças abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando o não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas, prejudicando a execução do serviço.	Alta	Médio	Inaceitável	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os serviços de locações que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.	Fregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes.	Departamento de Compras
R12	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores.	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Fregoeiro.	Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R13	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas na legislação.	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de alguma infração ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregoiro.	Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa o pregoiro instaura o processo citado, ante a omissão do pregoiro.	Departamento de Compras
R14	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta.	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração.	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação.	Repetição de licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso.	Departamento de Compras/Secretaria de Obras
R15	Gestão do Contrato	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.	Responsabilidade solidária em processos trabalhistas.	Alta	Alto	Inaceitável	Inclusão do eventual descumprimento no TR, bem como as sanções correspondentes.	Suspensão de pagamentos até comprovação de regularização das irregularidades e avaliação de outras eventuais penalidades.	Gestor/Fiscal do Contrato
R16	Gestão do Contrato	Rescisão unilateral do contrato.	Em caso de rescisão unilateral de contrato o serviço seria interrompido.	Baixa	Alto	Inaceitável	Fiscalização do serviço objetivando o acompanhamento da execução contratual. Constar em Termo de Referência e Contrato Item sobre rescisão.	Convocação do licitante remanescente na ordem de classificação ou caso possível e necessário após análise de setor responsável a contratação emergencial temporária de nova empresa e a preparação de nova licitação.	Gestor/Fiscal do Contrato

R17	Gestão do Contrato	Não comparecimento do motorista/operador junto ao local de execução dos serviços.	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com mão de obra.	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata em casos de ausência dos motoristas titulares.	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia.	Gestor/Fiscal do Contrato
R18	Gestão do Contrato	Não apresentação de veículos ou apresentação em condições inadequadas de uso.	Impossibilidade de utilização das máquinas e caminhões com e sem operadores.	Baixa	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula específica no Termo de Referência e no Contrato prevendo a necessidade de reposição imediata de veículos ausentes ou em condições inadequadas de uso, nas mesmas especificações do edital.	Aplicar penalidade junto a contratada pelo paralização dos serviços e não pagamento pela hora/máquina/caminhão no dia.	Gestor/Fiscal do Contrato
R19	Gestão do Contrato	Ocorrência de acidentes de trânsito.	Comprometimento da integridade física dos usuários dos veículos e do próprio veículo.	Média	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a cursos de direção defensiva e noções de mecânica dos motoristas, e seguro para motorista e terceiros.	Cobrar de contratada o acionamento do seguro, e reposição com novo veículo danificado, nas mesmas especificações do edital.	Gestor/Fiscal do Contrato
R20	Gestão do Contrato	Roubo do veículo.	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato, e perda de bens pessoais e corporativos que estejam no veículo.	Baixa	Alto	Inaceitável	Cobrar documentação relativa a seguro contra roubos, e mantê-la atualizada.	Cobrar de contratada o acionamento do seguro e reposição imediata do veículo roubado, nas mesmas especificações do edital.	Gestor/Fiscal do Contrato
R21	Gestão do Contrato	Não realização de manutenção periódica do veículo.	Veículos em condições inadequadas de uso, mais propícios a acidentes.	Média	Alto	Inaceitável	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada.	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato.	Gestor/Fiscal do Contrato
R22	Gestão do Contrato	Perda da qualidade na prestação do serviço do motorista/operadores.	Comprometimento da manutenção das atividades previstas em contrato.	Média	Média	Aceitação Intermediária	Inserir cláusula no Termo de Referência e no Edital quanto da obrigação da contratada.	Aplicar penalidade junto a contratada segundo o contrato.	Gestor/Fiscal do Contrato
R23	Gestão do Contrato	Não recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública.	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado, pode implicar em sua baixa qualidade.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento.	Gestor/Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/23

ANEXO – XIV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente termo de referência visa à contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador e sem motorista/operador por um período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o estudo técnico preliminar na descrição da necessidade e dos resultados pretendidos a utilização das locações será realizada pela Secretaria de Obras e são de interesse público, pois são de suma importância para o Município. Os serviços irão viabilizar a execução de diversas obras junto às vias públicas, auxiliando nas operações tapa buraco, equipes da zona rural e equipes da galeria de águas pluviais entre outros.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA:

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

4. DA DESCRIÇÃO COMO UM TODO:

Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a estimativa proposta leva em considerando as demandas do município e os equipamentos atualmente disponíveis para a execução dos trabalhos. A contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos é muito importante para a Secretaria de Obras. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da ata de registro de preços, válida por 12 meses. A Secretaria irá elaborar um plano de trabalho para utilizar as máquinas conforme as demandas da municipalidade.

Quando houver necessidade de serviços de manutenção, ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução/substituição dos veículos/máquinas/equipamentos, os quais deverão ser devolvidos devidamente limpos e higienizados.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município.

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura de Taubaté, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03 (três) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens dos mesmos e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

Para a prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado, uniformizado e usando todos os equipamentos de proteção individual, bem como cumprindo os requisitos da legislação vigente.

5. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Os objetos possuem padrões de qualidade que foram estabelecidos através das constatações junto às aquisições anteriores que atenderam a secretaria e ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Para a elaboração dos descritivos levou-se em consideração outras pesquisas e compras anteriores, sendo que foram observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Entretanto, as especificações não seguem um catálogo, sendo que as mesmas constam do banco de dados da Secretaria de Obras se justificando com base nas compras anteriores e na efetiva necessidade para prestação dos serviços operacionais, tendo em vista a natureza das demandas enfrentadas e considerando a relação custo/benefício no interesse da municipalidade.

Ressalta-se ainda que, o intuito da discriminação também é de buscar um andamento satisfatório do processo de aquisição, com o escopo de ser claro e o mais transparente possível. Com isso, o objetivo é que a proposta mais vantajosa possa ser selecionada.

* Descrição técnica detalhada das locações:

CAMINHÕES COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA)					
ITENS	TIPO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT/ MÊS MAQUINAS E CAMINHÕES	QUANT. HORAS/ MÊS	QUANT. HORAS 12 MESES
01	Caminhão Basculante Tipo Toco	Locação de Caminhão Basculante tipo toco com capacidade mínima de 6m ³ , com lona e mão de obra (motorista) *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente.	06	1248	14.976



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		*Com seguro *Até 04 (quatro)anos de fabricação ou até 200.000km.			
02	Caminhão Pipa	Locação de Caminhão Pipa com mão de Obra(motorista) com capacidade de no minimo 6.000 litros de água, incluindo quebra ondas interno, guarda corpo superior, entrada de visita (boca), escada de acesso do tipo marinheiro e visor de nível instalado na parte traseira do equipamento de facil visualização. Bomba aspersora 50 (bomba para água) com capacidade de bombeamento de até 50.000 litros/hora, acionada através de tomada de força do caminhão, bomba com capacidade de auto abastecer o equipamento. Mangote de recarga com 8 metros de comprimento e 2 1/2" de diâmetros provido de uma válvula do tipo SAPO na extremidade. Conjunto de mangueira de irrigação com 15 metros de comprimento e 1" de diâmetro equipado com bico regulável do tipo jato/leque. Barra de irrigação instalada na parte inferior traseira do	01	208	2.496



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		<p>equipamento com descarga por gravidade. Aspersor Bico de Pato instalado na parte superior traseira do equipamento com alcance aproximado de 13 m x 13 m, com combustível e mão de obra.</p> <p>*Mínimo 150cv;</p> <p>*Preferencialmente na cor Branca;</p> <p>*Tração 4x2 ou superior;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p>			
03	Caminhão Carroceria e Munck	<p>Locação de Caminhão Carroceria (05) metros e munck de 4,5 toneladas, com combustível e motorista/operador. Equipamento motor a diesel.</p> <p>*Mínimo 150cv;</p> <p>*Preferencialmente na cor Branca;</p> <p>*Tração 4x2 ou superior;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p>	02	416	4.992



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

04	Caminhão Basculante Carroceria e cabine suplementar	<p>Locação de Caminhão Carroceria com mão de obra (motorista), combustível e cabine para transporte do pessoal no mínimo para 06 pessoas, com 07 metros de comprimento. Equipamento motor a diesel.</p> <p>*Mínimo 150cv;</p> <p>*Preferencialmente na cor Branca;</p> <p>*Tração 4x2 ou superior;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p> <p>*Cabine: revestida em chapa alumínio;</p> <p>*Estribo lateral com degraus para acesso a cabine;</p>	08	1.664	19.968
05	Caminhão Basculante 6x4	<p>Locação de Caminhão basculante 6x4 com capacidade entre 12m³ a 16m³. Com mão de obra (motorista) e combustível.</p> <p>*Mínimo 250cv;</p> <p>*Preferencialmente na cor Branca;</p> <p>*Tração 6x4;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p>	08	1.664	19.968



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		<p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p>			
06	Caminhão Basculante com abertura lateral	<p>Locação de Caminhão Basculante com abertura lateral capacidade de 6m³. Com mão de obra (motorista) e combustível.</p> <p>Mínimo 150cv;</p> <p>*Preferencialmente na cor Branca;</p> <p>*Tração 4x2 ou superior;</p> <p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p>	04	832	9.984
07	Caminhão Truck c/ KIT Tapa Buraco, modelo TBR	<p>Caminhão truck com 03 eixos com mão de obra (motorista), capacidade para no mínimo 5,0 m³ (cinco metros cúbicos), com cabine auxiliar para 04 (quatro) lugares; sistema de aquecimento de caçamba térmica, tanque de emulsão e no mínimo 215 litros, descarga automática de massa através de bica, depósitos de resíduos de no mínimo 1,0 m³, plataforma para transporte de placa vibratória. Com os seguintes itens que serão utilizados pelos servidores da</p>	04	832	9.984



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		Prefeitura: conjunto hidráulico com Rompedor de 20 a 30 KG; espargidor de emulsão asfáltica; bico de ar comprimido para limpeza de material fino; maçarico e manual para secagem de superfície.			
08	Caminhão Betoneira 3 m³	Locação de Caminhão incluindo manutenção, combustível e mão de obra (motorista). *Mínimo 200cv; *Tipo de Transmissão Automática; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior; *Equipamento motor a diesel; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro *Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.	01	208	2.496
09	Caminhão Carroceria e cabine suplementar	Locação de Caminhão Carroceria Multiuso e cabine para transportado pessoal no mínimo para 06 (seis), com 7 (sete) metros de comprimento. Com combustível e sem motorista. *Mínimo 150cv; *Preferencialmente na cor Branca; *Tração 4x2 ou superior;	06	1248	14.976



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>*Equipamento motor a diesel;</p> <p>*Demais itens de acordo com a legislação vigente.</p> <p>*Com seguro</p> <p>*Até 04 (quatro) anos de fabricação ou até 200.000km.</p> <p>*Estrutura: Monobloco confeccionado em chapa de aço, com estrutura reforçada para segurança com tratamento anti-ferrugem seguida de aplicação de fundos protetores;</p> <p>*Um par de estabilizadores hidráulico para proporcionar maior estabilidade ao conjunto;</p> <p>*Instalação: Deverá ser sobre chassi, posicionada na parte traseira da cabine original do veículo e fixada através de suporte feito em chapa de aço reforçado com parafusos;</p> <p>*Cabine revestida em chapa de alumínio;</p> <p>*Estribo lateral com degraus para acesso a cabine;</p> <p>*01 (uma) porta lateral lado direito confeccionada em chapade alumínio, com abertura acompanhando a da cabine original do veículo e fechadura com chaves e acionamento interno e externo do tipo</p>			
--	--	---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		excêntrico; *A porta terá janela com vidro temperado do tipo corrediço e do lado esquerdo será prevista uma lateral também com vidro corrediço com alavanca de emergência; *01 (uma) janela dianteira fixa; *Banco baú confeccionado em estrutura tubular com espuma anatômica e revestimento em courvin de primeira qualidade anti-inflamável, encosto de cabeça e cintos de segurança de 3pontos; *Iluminação interna: Led com medida mínima de 1.000 mm; *Piso em borracha boiadeiro; - Regularização pelo *Denatran – CAT; Cadastrado no Inmetro CSV.			
MÁQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA DE OPERADORES					
ITENS	TIPO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT/MÊS MAQUINAS E CAMINHÕES	QUANT. HORAS/MÊS	QUANT. HORAS 12 MESES
10	Pá Carregadeira	Locação de Pá-carregadeira com mão de obra (operador) e combustível.	02	416	4.992



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		<p>*Equipamento motor a diesel; *Cap. Caçamba: 1,7m³ no mínimo; *Potência Operacional: 9.000kg no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente. *Com seguro; *Até 06 (seis) anos defabricação.</p>			
11	Retro Escavadeira 4x2	<p>Locação de Retro escavadeira/carregadeira 4X2 com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: nomínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: nomínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos defabricação.</p>	02	416	4.992
12	Retro Escavadeira 4x4	<p>Locação de Retro escavadeira/carregadeira 4X4 com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: nomínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: nomínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos defabricação.</p>	04	832	9.984
13	Retro Escavadeira Com rompedor	<p>Locação de Retro escavadeira/carregadeira com rompedor hidráulico com mão de obra (operador) e</p>	01	208	2.496



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	hidráulico	combustível. *Equipamento motor a diesel; *Potência: no mínimo 80HP; *Peso Operacional: no mínimo 7.000 kg; *Prof. de escavação: no mínimo 4 metros; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.			
14	Escavadeira Hidráulica (20 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (20t) com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 145HP; *Peso operacional: 20.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.1 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	02	416	4.992
15	Escavadeira Hidráulica (30 t)	Locação de Escavadeira Hidráulica (30t) com mão de obra (operador) e combustível. *Equipamento sobre esteira, motor a diesel; *Potência: no mínimo 245HP; *Peso operacional: 30.000kg no mínimo; *Capacidade de Caçamba: 1.5 m ³ no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.	01	208	2.496
16	Escavadeira Hidráulica com lança	Locação de Escavadeira Hidráulica (20 a 25t) com lança longa, mão de obra (operador) e combustível.	01	208	2.496



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

	(20 a 25 t)	<ul style="list-style-type: none">*Equipamento sobre esteira, motor a diesel;*Potência: no mínimo 145HP;*Peso operacional: 20.000kgno mínimo;*Capacidade de Caçamba: 1.4 m³ no mínimo;*Demais itens de acordo coma legislação vigente;*Com seguro;*Até 06 (seis) anos defabricação.			
17	Escavadeira Hidráulica com lança (30 a 35 t)	<p>Locação de Escavadeira Hidráulica (30 a 35t) com lança longa, mão de obra(operador) e combustível.</p> <ul style="list-style-type: none">*Equipamento sobre esteira, motor a diesel;*Potência: no mínimo 245HP;*Peso operacional: 30.000kgno mínimo;*Capacidade de Caçamba: 1.5 m³ no mínimo;*Demais itens de acordo coma legislação vigente;*Com seguro;*Até 06 (seis) anos defabricação.	01	208	2.496
18	Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico	<p>Locação de Escavadeira Hidráulica com rompedor hidráulico, mão de obra(operador) e combustível.</p> <ul style="list-style-type: none">*Equipamento sobre esteira, motor a diesel;*Potência: no mínimo 145HP;*Peso operacional: 20.000kgno mínimo;*Demais itens de acordo coma legislação vigente;*Com seguro;*Até 06 (seis) anos defabricação.	01	208	2.496
19	Moto niveladora	Locação de Moto niveladora(12t) com mão de obra(operador), com ripper escarificador.	04	832	9.984



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

		<p>*Equipamento motor e diesel; *Potência Bruta: no mínimo 145 HP; *Peso operacional: 15.000 kg no mínimo; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.</p>			
20	<p>Rolo Compactador (Pé de Carneiro)</p>	<p>Locação de Rolo Compactador pé de carneiro, com operador, com combustível. Equipamento motor a diesel. *Rolo Compactador Vibratório para asfalto; *Peso Operacional: 6.500 kg no mínimo; *Potência: 70HP no mínimo; *Tanque Combustível: 80 litros no mínimo; *Largura do cilindro: 1.500mm; *Demais itens de acordo com a legislação vigente; *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.</p>	01	208	2.496
21	<p>Trator de Esteiras com Lâmina atuação hidráulica</p>	<p>Locação de Trator de Esteiras (com operador e combustível) Lâmina com atuação hidráulica, tanto para inclinação e ângulo variável. * Equipamento motor a diesel * Potência: no mínimo 100HP * Peso Operacional: 10.000kg * Capacidade da Lâmina: no mínimo 2,9 m³ * Demais itens de acordo com a legislação vigente. * Com seguro * até 6 (anos) anos de fabricação</p>	02	416	4.992
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS SEM OPERADORES					
22	<p>Compactador de Solo</p>	<p>Locação de Compactador de Solo a gasolina 4HP (sem</p>	05	1.040	12.480



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		<p>operador), com combustível.</p> <p>*Motor: Monocilíndrico;</p> <p>*Força: Impacto 11kn nominimo;</p> <p>*Tamanho: Sapata330x280mm;</p> <p>*Altura: Salto 80mm nominimo;</p> <p>*Gasolina – capacidade tamque 2 litros no minimo;</p> <p>*Sistema de Partida Manual;</p> <p>*Demais itens de acordo coma legislação vigente;</p> <p>*Com seguro;</p> <p>*Até 06 (seis) anos defabricação.</p>			
23	<p>Placa Vibratória</p>	<p>Locação de Placa Vibratória <u>sem operador.</u></p> <p>Com motorização: Gasolina;</p> <p>Peso máximo de 100 kg;</p> <p>Largura das placas: 500 mm;</p> <p>Comprimento das placas: 550 mm;</p> <p>Largura de trabalho: 500 mm;</p> <p>Altura de trabalho: 850 mm;</p> <p>Força centrífuga: 18 kN; Avanço: 20m/min;</p> <p>*Demais itens de acordo coma legislação vigente;</p> <p>*Com seguro;</p> <p>*Até 06 (seis) anos defabricação.</p>	05	1.040	12.480



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

24	Rolo Compactador Monocilíndrico	<p>Rolo compactador monocilíndrico manual, sem operador, para compactação de solo; equipado com motor á gasolina, recomendado para compactação de brita, asfalto e pavimentos Inter travados.</p> <p>Detalhes</p> <p>Peso mínimo (kg): 500 Dimensões para transporte (LxCxH - mm):950 x 1100 x 1950 Dimensões para trabalho (LxCxH - mm):950 x 2350 x 1110 Largura da rodagem (cm): 80 Força centrífuga (kN): 13 Profundidade de compactação (cm):10 no mínimo Área de compactação (m²/h):1300 no mínimo Capacidade do tanque de água (lt):25 no mínimo *Com seguro; *Até 06 (seis) anos de fabricação.</p>	04	832	9.984
25	Martelo Demolidor Hexagonal (Rompedor)	<p>Martelo demolidor, Hexagonal 28mm, 69J, 2.000W, 1000 IPM, GSH 27VC, 220 V.</p> <p>Indicado para demolir e romper concreto (Alta taxa deremoção diária de material: 10toneladas).</p> <p>Peso 31,62 kg, aproximadamente.</p> <p>Energia de impacto: 62J</p> <p>Tipo de velocidade: Fixa</p>	05	1.040	12.480

H. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi estimado, em acordo com preços da solicitação de consumo de ata gerada, considerando a média dos valores dos orçamentos o valor de R\$ 59.283.918,72.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023 Data da Pré Cotação : 15/05/2023

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2819 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 235,00	R\$ 2.346.240,00
1	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 200,00	R\$ 1.996.800,00
1	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 284,81	R\$ 2.841.546,24
Médias Unitário / Total :					R\$ 239,87	R\$ 2.394.862,08

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2812 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE 6 X 4 Qtde.: 19968 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 315,00	R\$ 6.289.920,00
2	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 280,00	R\$ 5.591.040,00
2	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 331,44	R\$ 6.618.193,92
Médias Unitário / Total :					R\$ 308,81	R\$ 6.166.318,08

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2811 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE CARROCERIA Qtde.: 19968 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 220,00	R\$ 4.392.960,00
3	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 210,00	R\$ 4.193.280,00
3	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 310,00	R\$ 6.190.080,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 246,67	R\$ 4.925.506,56

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2804 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TIPO TOCO Qtde.: 14976 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 235,00	R\$ 3.519.360,00
4	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 220,00	R\$ 3.294.720,00
4	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 370,04	R\$ 5.541.719,04
Médias Unitário / Total :					R\$ 275,01	R\$ 4.118.549,76

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2294 - P. S. LOCACAO DE CAMINHAO BETONEIRA 3 M3 Qtde.: 2496 HOR



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023		Data da Pré Cotação :		15/05/2023		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 250,00	R\$ 624.000,00
5	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 240,00	R\$ 599.040,00
5	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 900,00	R\$ 2.246.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 463,33	R\$ 1.156.471,68

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2288 - P. S. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA + CABINE		Qtde.: 14976 HOR				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 356,00	R\$ 5.331.456,00
6	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 350,00	R\$ 5.241.600,00
6	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 310,00	R\$ 4.642.560,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 338,67	R\$ 5.071.921,92

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2807 - P. S. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA E MUNCK		Qtde.: 4992 HOR				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 330,00	R\$ 1.647.360,00
7	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 315,00	R\$ 1.572.480,00
7	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 380,00	R\$ 1.896.960,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 341,67	R\$ 1.705.616,64

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2806 - P. S. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA		Qtde.: 2496 HOR				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 280,00	R\$ 698.880,00
8	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 270,00	R\$ 673.920,00
8	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 380,00	R\$ 948.480,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 310,00	R\$ 773.760,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2844 - P. S. LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO		Qtde.: 12480 HOR				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 240,00	R\$ 2.995.200,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	527/2023	Data da Pré Cotação :	15/05/2023
9	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22 Sim	R\$ 230,00 R\$ 2.870.400,00
9	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31 Sim	R\$ 60,00 R\$ 748.800,00
Médias Unitário / Total :			R\$ 176,67 R\$ 2.204.841,60

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2831 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Qtde.:	2496 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89 Sim			R\$ 620,00	R\$ 1.547.520,00
10	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22 Sim			R\$ 600,00	R\$ 1.497.600,00
10	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31 Sim			R\$ 650,00	R\$ 1.622.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 623,33	R\$ 1.555.831,68

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2828 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (20 T)	Qtde.:	4992 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89 Sim			R\$ 420,00	R\$ 2.096.640,00
11	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22 Sim			R\$ 400,00	R\$ 1.996.800,00
11	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31 Sim			R\$ 691,25	R\$ 3.450.720,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 503,75	R\$ 2.514.720,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2829 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (30 T)	Qtde.:	2496 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89 Sim			R\$ 550,00	R\$ 1.372.800,00
12	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22 Sim			R\$ 530,00	R\$ 1.322.880,00
12	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31 Sim			R\$ 750,00	R\$ 1.872.000,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 610,00	R\$ 1.522.560,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2830 - P. S. LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM LANCA	Qtde.:	2496 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89 Sim			R\$ 500,00	R\$ 1.248.000,00
13	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22 Sim			R\$ 480,00	R\$ 1.198.080,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	527/2023	Data da Pré Cotação :	15/05/2023
13	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. 10.991.050/0001-31 EIRELI-EPP	Sim	R\$ 450,00 R\$ 1.123.200,00
		Médias Unitário / Total :	R\$ 476,67 R\$ 1.189.768,32

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2834 - P. S. LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	Qtde.:	9984 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 420,00	R\$ 4.193.280,00
14	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 400,00	R\$ 3.993.600,00
14	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. 10.991.050/0001-31 EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 480,00	R\$ 4.792.320,00
					Médias Unitário / Total :	R\$ 433,33 R\$ 4.326.366,72

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2821 - P. S. LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA	Qtde.:	4992 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 355,00	R\$ 1.772.160,00
15	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 340,00	R\$ 1.697.280,00
15	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. 10.991.050/0001-31 EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 360,00	R\$ 1.896.960,00
					Médias Unitário / Total :	R\$ 358,33 R\$ 1.788.783,36

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2842 - P. S. LOCAÇÃO DE PLACA VIBRATORIA	Qtde.:	12480 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 230,00	R\$ 2.870.400,00
16	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 20,00	R\$ 249.600,00
16	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. 10.991.050/0001-31 EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 55,00	R\$ 686.400,00
					Médias Unitário / Total :	R\$ 101,67 R\$ 1.268.841,60

Solicitação de Compra 1000/2023

Item :	0.0.2822 - P. S. LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 2	Qtde.:	4992 HOR			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 240,00	R\$ 1.198.080,00
17	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 230,00	R\$ 1.148.160,00
17	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. 10.991.050/0001-31 EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 280,00	R\$ 1.397.760,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023

Data da Pré Cotação : 15/05/2023

Médias Unitário / Total : R\$ 250,00 R\$ 1.248.000,00

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2823 - P. S. LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA 4 X 4

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
18	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 265,00	R\$ 2.645.760,00
18	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 260,00	R\$ 2.595.840,00
18	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 295,00	R\$ 2.945.280,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 273,33	R\$ 2.728.926,72

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2824 - P. S. LOCACAO DE RETROSCAVADEIRA 4 X 4

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 280,00	R\$ 696.880,00
19	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 270,00	R\$ 673.920,00
19	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 600,00	R\$ 1.497.600,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 383,33	R\$ 956.791,68

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2841 - P. S. LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR (PA DE CARNEIRO)

Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 300,00	R\$ 748.800,00
20	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 290,00	R\$ 723.840,00
20	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 560,88	R\$ 1.399.956,48
Médias Unitário / Total :					R\$ 383,63	R\$ 957.540,48

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2840 - P. S. LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO

Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.328.068/0001-89	Sim		R\$ 190,00	R\$ 1.896.960,00
21	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 150,00	R\$ 1.497.600,00
21	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 110,00	R\$ 1.098.240,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 150,00	R\$ 1.497.600,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 527/2023 Data da Pré Cotação : 15/05/2023

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2827 - P. S. LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS COM LAMINA Qtde.: 4992 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 485,00	R\$ 2.421.120,00
22	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 450,00	R\$ 2.246.400,00
22	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 450,00	R\$ 2.246.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 461,67	R\$ 2.304.656,64

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.2832 - P.S.LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR Qtde.: 2496 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 350,00	R\$ 873.600,00
23	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 340,00	R\$ 848.640,00
23	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 650,00	R\$ 1.622.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 446,67	R\$ 1.114.888,32

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.3459 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Qtde.: 9984 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 500,00	R\$ 4.992.000,00
24	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 490,00	R\$ 4.892.160,00
24	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 350,00	R\$ 3.494.400,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 446,67	R\$ 4.459.653,28

Solicitação de Compra 1000/2023

Item : 0.0.3460 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MAS SEM OPERADOR Qtde.: 12480 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	24395 A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA. (11)	05.326.068/0001-89	Sim		R\$ 150,00	R\$ 1.872.000,00
25	28160 MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim		R\$ 80,00	R\$ 998.400,00
25	31519 R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim		R\$ 90,00	R\$ 1.123.200,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 106,67	R\$ 1.331.241,60



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030-18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor		Classificado		Valor Total
28160	MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME	06.234.228/0001-22	Sim	R\$ 35.867.840,00
31519	R.T. TERRAPLENAGEM, PAVIM. CONST. EIRELI-EPP	10.991.050/0001-31	Sim	R\$ 13.353.800,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 49.021.440,00
Total para o Maior Preço: R\$ 72.407.911,68
Total para a Média Cotada: R\$ 59.283.918,72



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS:

8.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da usina de asfalto, visto que foram analisadas todas as alternativas técnicas e econômicas e esta foi a melhor opção dentro dessa análise;

8.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

8.3. Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência visa à contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, com motorista/operador.

9.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. A contratada deverá disponibilizar e manter os veículos/máquinas/equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciada, com seguro obrigatório pago, bem como disponibilizar motoristas e operadores propriamente com habilitação adequada à modalidade, estarem regularmente registrados na empresa prestadora de serviços;

9.2.2. As máquinas e equipamentos deverão ter até 6 (seis) anos de fabricação do período de vigência da ata e os caminhões 4 (anos) anos de fabricação do período de vigência da ata ou até 200.000 Km;

9.2.3. Quanto às novas solicitações de veículos/máquinas/equipamentos, os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da Ordem de Serviço, atendendo a todas as especificações do Termo de Referência do presente Edital.

9.2.4. Em caso de descumprimento deste item, a contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e no edital, nos termos da lei.

9.2.5. A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo/máquina) e corretiva àquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto deste termo de referência.

9.2.5.1 A contratada deverá disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos/máquinas, condutores e passageiros (se houver), nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato, respeitando o prazo máximo para realizar o socorro de 5 (cinco) horas após solicitação, sendo o não atendimento a Contratada estará sujeita às penalizações.

9.2.5.2. A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do veículo enquanto estiver em manutenção.

9.2.6 Quando da necessidade de serviços de manutenção, ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução/substituição dos veículos/máquinas/equipamentos, os quais deverão ser devolvidos devidamente limpos e higienizados.

9.2.7. A contratada disponibilizará veículos/máquinas/equipamentos para substituição com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões), de modo a garantir a continuidade do serviço, respeitado, todavia, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação emitida pela Secretaria de Obras, fixado para substituições.

9.2.7.1. Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento, e estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

9.2.8. Os veículos entregues serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria” todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

9.2.9. A contratada deverá dispor de seguro dos veículos/máquinas/equipamentos, compreendendo cobertura total contra furto, roubo, incêndio, explosão, colisão, terceiros (danos materiais e danos corporais), com franquia obrigatória, já incluído no valor mensal da locação;

9.2.9.1 A CONTRATADA deverá conceder à CONTRATANTE cópia ou via original da apólice, de prova inequívoca da efetivação do seguro, no ato da entrega dos veículos/máquinas/equipamentos;

9.2.9.2 Condições gerais para contratação do seguro:

Cobertura total: Colisão, Incêndio, explosão, roubo, furto e quaisquer avarias nos veículos/máquinas/equipamentos locados e seus acessórios.

RCF – V Responsabilidade civil facultativa – veículo/máquinas

* Danos materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

* Danos corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

* Franquia obrigatória

9.2.9.3 Para qualquer tipo de avaria ocorrida nos veículos/máquinas/equipamentos, a Contratada será acionada para realizar os devidos reparos, inclusive nos casos de pequenas avarias;

9.2.10 Os veículos deverão ser de propriedade da Contratada, podendo estar financiado em seu nome.

9.2.11 A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Prefeitura de Taubaté, assegurando sigilo total das operações;

9.2.12. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar relatório apontando as diárias das medições em até 2 (dois) dias úteis após o fechamento do período de referência;

9.2.13. Para a prestação dos serviços os operadores/motoristas deverão se apresentar adequadamente vestidos com uniforme que identifique à Contratada, cursos específicos e habilitados conforme da legislação vigente;

9.2.14. A Contratada deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicação, qualquer empregado que venha ser considerado inapto e/ou incapacitado para suas funções, sendo não computada as horas de locação durante o período de substituição;

9.2.15. A Contratada deverá fornecer os respectivos equipamentos de Proteção individual (EPI's), quando necessário para a execução das atividades, sob pena de responsabilidade;

9.2.16. A Contratada deverá entregar as máquinas/veículos/equipamentos completamente abastecidos;

9.2.17. Poderão ocorrer à paralisação da Prestação de Serviço dos serviços conforme avaliação da Administração, quando:

9.2.17.1. Em dias de chuva;

9.2.17.2. Em dias subsequentes de chuvas, quando as condições de trabalho não forem favoráveis ou resultem na necessidade posterior do refazimento do trabalho;

9.2.17.3. Caso de reprogramação de trabalho feita pela Administração;

9.2.18. A medição será mensal;

9.2.19. Em caso de emissões de ordem de serviço constando dias consecutivos e horas determinadas de utilização da máquina, a mesma poderá permanecer nas dependências



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

da Administração (desde que devidamente autorizados) a fim de não acarretar despesas de deslocamento, entretanto serão pagas apenas as horas de efetivo serviço, salientando que a municipalidade não se responsabilizará por eventuais furtos, avarias ou demais incidentes que o bem vier a sofrer;

9.2.20. O veículo/máquina/equipamento poderá ser apresentado antes do final do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência e Edital, a fim de evitar atrasos na apresentação do veículo/máquina/equipamento, sendo pagas somente as horas de efetivo serviço solicitadas em Ordem de Serviço;

9.2.21. A entrega e devolução do veículo/máquina/equipamento será feita na Secretaria de Obras, situado à Av. Tome Portes del Rey, 507 – Vila São José – Taubaté/SP CEP 12070-610, atualmente;

9.2.21.1 Poderá ser alterado o local de retirada e entrega do veículo/máquina/equipamento, sendo comunicado através de Ordem de Serviço limitadoo translado ao município de Taubaté-SP;

9.2.21.2. Os locais para mobilização e desmobilização, serão comunicados pela Prefeitura de Taubaté;

9.2.22. O transporte do veículo/máquina/equipamento (mobilização e desmobilização), entrega e devolução será de responsabilidade da Contratada, de modo a não prejudicar a programação dos serviços;

9.2.23. Cumprir todas as normas de segurança e medicina do trabalho, nos termos da legislação específica;

9.2.24. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar incluso os custos relativos aos equipamentos solicitados, bem como a manutenção, e demais encargos do equipamento;

9.2.25. A alimentação e demais encargos dos empregados da Contratada, deverão ser de responsabilidade da mesma, ou seja, sem ônus a municipalidade;

10. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO:

10.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por seus motoristas/operadores na condução dos veículos e solicitar o reembolso dos valores junto à Contratante nos casos em que houver condutor da Contratante na condução do veículo;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.2 A contratada deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por partes dos condutores, de interpor recursos.

10.3 Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo supracitado, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Efetuar devidamente o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com os serviços prestados e horas trabalhadas;

11.2. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento;

11.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento;

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de veículos/máquinas/equipamentos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

11.5. Suspender parcial e temporariamente a Ata, devolvendo os(as) veículos/máquinas/equipamentos quando julgar necessário, observando o princípio da economicidade;

11.6. Aplicar à contratada penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

11.8. A Contratante notificará a Contratada sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos percebidos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros;

12. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Todas e qualquer tratativa referente ao objeto da presente Ata deverão ser reportadas diretamente a Secretaria de Obras ou outra Secretaria que estiver utilizando o equipamento com anuência da Secretaria de Obras.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12.2. Todos os veículos, inclusive os veículos substituídos, deverão ser adesivados com o brasão da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP e os dizeres “A Serviço da Prefeitura Municipal de Taubaté-SP”, nas portas dianteiras.

12.3. Todos os veículos, equipamentos e itens instalados deverão obedecer às especificações técnicas dos Órgãos Competentes.

12.4. Se porventura houver dano ou avaria causada por servidor da municipalidade na utilização do veículo/máquina/equipamento, a Contratada deverá aguardar finalização de processo administrativo de sindicância realizado pela Contratante, a fim de averiguar cada caso para posterior solicitação de ressarcimento de valores;

12.5. O número mínimo de horas por Ordem de Serviço não deverá ser inferior a 10% do quantitativo total mensal da locação;

12.5.1 O número mínimo de veículos/máquinas/equipamentos deverá ser de 1 (uma) unidade por Ordem de Serviço;

12.5.2. A quantidade mínima de viagens por Ordem de Serviço será de 1 (uma) unidade.

12.6. O responsável designado pela Prefeitura de Taubaté deverá dar o aceite dos veículos/máquinas/equipamentos entregues. Caso haja recusa, a Contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 24 horas;

12.7. Preferencialmente, a locação dos veículos/máquinas/equipamento para a execução dos serviços de obras deverão ser executados de segunda a sexta, das 07h às 17h15, com um intervalo para almoço de duas horas (11h às 13h), sendo que o horário de saída poderá ser estendido até às 18h15, conforme necessidade de serviço e, excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados sempre com prévia convocação e autorização da Contratante inclusive em períodos noturnos;

13. DAS CARACTERÍSTICAS DOS ADESIVOS:

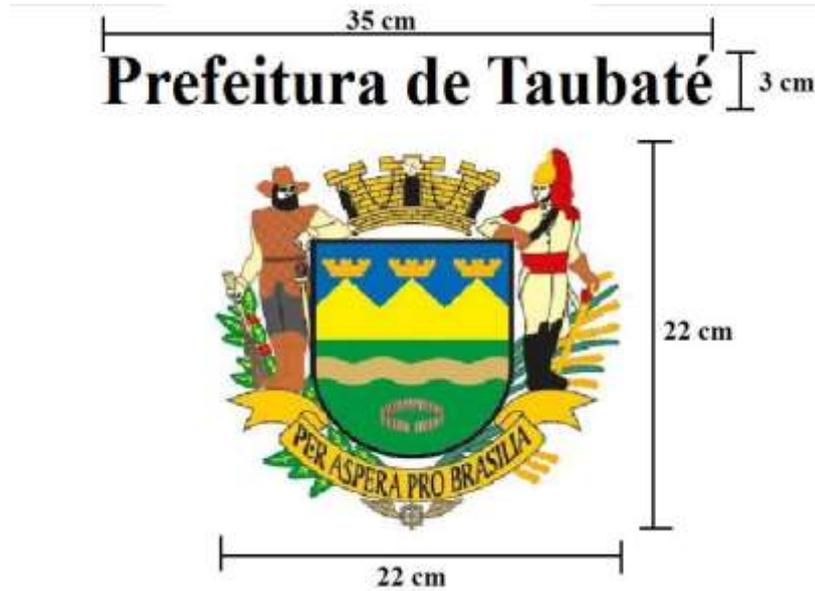
13.1. A formatação dos caracteres deverá ser em ARIAL, negrito e borda preta (identificação do veículo), devendo obedecer aos tamanhos aproximados conforme segue:



Prefeitura Municipal de Taubaté

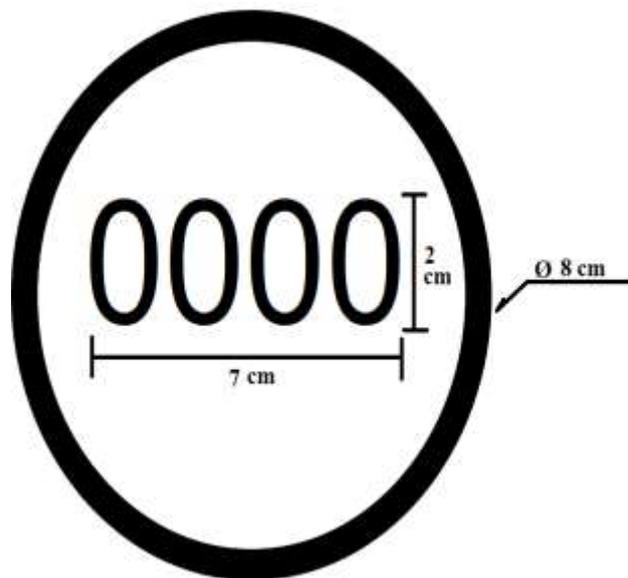
Estado de São Paulo

Plotagem Logo - FIGURA 1:*



Plotagem

Identificação do veículo FIGURA 2:



13.1.1 O

logo deverá ser colorido e centralizado;

13.1.1.1 Os dizeres “Prefeitura de Taubaté” e a numeração deverão ser na cor preta;

13.1.2. O tamanho total da plotagem do logo deverá ser de aproximadamente 40x30 cm (largura x altura);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.1.3. O tamanho total da plotagem de identificação do veículo deverá obedecer ao dimensionado no presente termo.

13.1.4 Os algarismos da identificação do veículo serão fornecidos conforme Ordem de Serviço;

13.2 Os adesivos deverão ser calandrados à base de solvente e na espessura de 0,08 a 0,1.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:

O fornecimento acontecerá conforme cronograma após a assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço;

15. DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados junto à área territorial do Município de Taubaté/SP (Vias públicas e rurais).

16. DA GARANTIA:

Seguirá as diretrizes da legislação pátria.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. A Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PROCESSOS ata correrão no momento das solicitações de consumos.

18. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

As medições irão acontecer mensalmente conforme a utilização dos equipamentos no campo através dos apontamentos das horas, dias e locais utilizados pelos respectivos encarregados de campo e dos engenheiros responsáveis pelos serviços prestados. Já os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

19. DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A Declaração de cumprimento dos requisitos do termo de referência segue anexa.

ENG. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA VIEIRA
DIRETOR DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO DE OBRAS